



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº....., DE 2011.  
(Do Deputado REGUFFE)**

*Revoga o art. 1º do Ato da Mesa nº 20, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o valor da verba de gabinete e o número máximo de secretários parlamentares nos gabinetes parlamentares, reduzindo-os de 25 para 09.*

**A CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:**

**Art. 1º A verba destinada aos Gabinetes Parlamentares fica alterada para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que o número total de secretários parlamentares nomeados nos Gabinetes Parlamentares fica limitado à 09 (nove).**

**§ 1º A soma dos valores remuneratórios dos cargos em comissão indicados no *caput*, poderá ser distribuída a critério exclusivo do deputado federal, respeitando os cargos previstos na tabela de remuneração presente na Lei nº 11.335, de 25 de julho de 2006.**

**Art. 2º Fica revogado o art. 1º do Ato da Mesa nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2008.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**



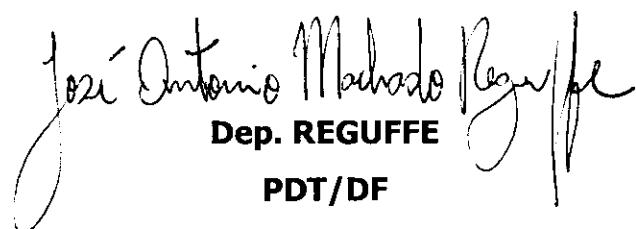
## JUSTIFICATIVA

É notório que o número de assessores a que um parlamentar tem direito é excessivo. De fato, o parlamentar necessita de bons técnicos para exercer um mandato digno, porém não na quantidade que ela é hoje, de 25 assessores.

Para opinião pública, esse inchaço nos gabinetes é um gasto que parece servir como uma espécie de estatização de cabos eleitorais. Nós, como homens públicos, precisamos dar o exemplo de economicidade e alta produtividade, para que essas práticas sejam propagadas por toda administração pública, a fim de reduzir os gastos públicos e, consequentemente, reduzir a carga tributária abusiva que recai sobre nossa sociedade.

Por entender que a matéria é de grande relevância e interesse público, conclamo os nobres parlamentares para aprovarmos este Projeto de Resolução.

**Sala das Sessões, em        de        de 2011.**

  
José Antônio Machado Reguffe  
Dep. REGUFFE  
PDT/DF



**LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TEMA**

**Ato da Mesa nº 20, de 10/04/2008**

Dispõe sobre a verba destinada aos Gabinetes Parlamentares

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º A verba destinada aos Gabinetes Parlamentares fica alterada para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.